LEI Nº. 4.656/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 18/12/2018 A 18/03/2019
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ARTIGO 43 DA LEI Nº 2.855/2010, DE 02 DE MAIO DE 2010 QUE "*ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, CRIA O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O art. 43, da Lei nº 2.855, de 02 de maio de 2010 que "*Estabelece o Plano de Carreira dos Membros do Magistério Público do Município de Dois Irmãos, Cria o Respectivo Quadro de Cargos e Salários e dá Outras Providências*", passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 43 São criados 353 (trezentos e cinquenta e três) cargos de professor e 22 (vinte e dois) cargos de técnico de apoio pedagógico, assim distribuídos: (NR)

I 254 professores de 22h semanais; (NR)

II (...)

III 24 professores de 40h semanais. (NR)

IV 14 técnicos de apoio pedagógico 22h semanais; (NR)

Art. 2º As despesas desta Lei correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.06.12.361.1004.2150 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Recursos do Fundeb

08.06.12.365.1004.2153 – Manutenção do Ensino Infantil c/ Recursos do Fundeb

08.06.12.365.1004.2263 – Manutenção do Ensino Infantil Creche com Recursos do Fundeb

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.